



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023.**

**SESSÃO: 28/02/2023.**

**HORÁRIO: 16H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**OBJETO: OFICINAS ARTESANATO, AULAS DE NATAÇÃO,  
HIDROGINÁSTICA, DANCAS E ARTES MARCIAIS (REGISTRO DE  
PREÇOS).**



Sdir - 42  
Ba - 69  
Lc 70  
194.304,00

4 80.596

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 21 de Novembro de 2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E AULAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	192 282,00	hora/ aula	Aula de natação com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Ribeirão do Pinhal. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.
02	192 282	hora/ aula	Aula de hidroginástica com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 18 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Ribeirão do Pinhal. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.
03	192 149,00	hora/ aula	Oficina de Muay Thai com instrutor na modalidade, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, e deverão ser localizados no perímetro urbano da cidade de Ribeirão do Pinhal.
04	192 140	hora/ aula	Oficina de Artesanato, instrutor (a) de pintura em tecido, e pintura em tela, de bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados em locais indicados pela



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



			Secretaria de Assistência, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos mediante pedido do instrutor, conf. anexo 4.
05	192 149,00	hora/ aula	Oficina de Balé clássico, para ministrar aula a crianças a partir de 4 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, no estabelecimento do licitante vencedor, e deverão ser localizados no perímetro urbano da cidade de Ribeirão do Pinhal.

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:** Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, no exercício de 2021, a serem executados nos diversos setores da Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), tratar diretamente com a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Bloco de Proteção Social básica, conta 22251-8, fonte 934, e Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, conta 22236-4, fonte 940

Informamos ainda que esta modalidade de licitação é prevista nas normativas gerais de licitações, e também nas normativas específicas da área da Assistência Social. Inclusive, citando a Portaria 113, de 10 de Dezembro de 2015, do então Ministério do Desenvolvimento Social, em seu Art. 22, § 4º, diz: "Não são computados no cálculo do percentual para gasto com pagamento de pessoal da equipe de referência, os pagamentos realizados a pessoa física ou jurídica devido à prestação de serviço, de qualquer natureza."

Por fim, informamos que as oficinas que estão sendo solicitadas estão previstas nas ações da Assistência Social, e podem ser pagas com os Recursos indicados acima, ou seja, sem oneração para o município, e ainda não entram no índice da folha de pagamento do município. Sem a contratação das oficinas, não é possível a concretização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é um serviço obrigatório dentro da Política de Assistência Social, com a prerrogativa de devolução de Recursos, caso não seja ofertado à população, dentro das faixas etárias definidas na legislação.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal





### Relatório Detalhado das Atividades

Oficina/Aula de: \_\_\_\_\_  
Dia de Funcionamento: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_  
Nº de participantes: \_\_\_\_\_  
Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Descrever/Especificar as atividades desenvolvidas:

Oficina/Aula 1	
Oficina/Aula 2	
Oficina/Aula 3	
Oficina/Aula 4	
Oficina/Aula 5	

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Oficina

\_\_\_\_\_  
Assinatura Técnico CRAS



Anexo 6

Planejamento de Atividades

Local da Oficina/Aula: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Dia de Funcionamento das Atividades: \_\_\_\_\_

Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Descrever/Especificar as atividades a serem desenvolvidas em cada mês:

1º mês	
2º mês	
3º mês	
4º mês	
5º mês	
6º mês	
7º mês	
8º mês	
9º mês	
10º mês	
11º mês	
12º mês	

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável





Anexo 4

Formulário de Solicitação de Materiais e/ou Equipamentos

Local da Oficina/Aula: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Dia de Funcionamento das Atividades: \_\_\_\_\_

Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Venho requerer o material relacionado abaixo, para uso nesta atividade.

Item	Descrição material	Unid.	Quant.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Anexo 3

Indicação de Locais e Materiais das Oficinas

Atividades	Locais onde poderão ser realizados	Espaço mínimo exigido	Materiais e equipamentos a ser fornecidos pela contratada	Quantidade
Aula de Natação	Estabelecimento do licitante ganhador	Tamanho mínimo da piscina: 1,40 x 8 x 4m (prof., comp., e largura)	Pranchinhas e espaguete	1 por aluno
Aula de Hidroginástica	Estabelecimento do licitante ganhador	Tamanho mínimo da piscina: 1,40 x 8 x 4m (prof., comp., e largura)	Pranchinhas e espaguete	1 por aluno
Oficina de Muay Thai	Estabelecimento do licitante ganhador ou no SCFV Vida e Esperança Campão Ginásio de Esportes	80m <sup>2</sup>	Tatame, manopla, luva	1 por aluno
Oficina de Artesanato (pintura e bordado)	SCFV Vida e Esperança Campão CRAS	100m <sup>2</sup>	Nenhum. Materiais fornecidos pela Secretaria de Assistência Social	1 por aluno
Oficina de Balé Clássico	Estabelecimento do licitante ganhador	50m <sup>2</sup>	Tatame	





Anexo 2

Formulário Lista de Presença

Local da Oficina/Aula: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

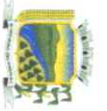
Dia de Funcionamento das Atividades: \_\_\_\_\_

Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

**Folha de Frequência do Grupo**

Nº	Nomes	Datas					
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

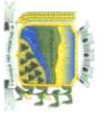


**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

### CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES SCFV

PERÍODO	HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Manhã	09:00 às 09:50	Hidroginástica (Academia)	Artesanato (SCFV)	Hidroginástica (Academia)	Balé (Academia)	Artesanato (SCFV)
	10:00 às 10:50	Muay Thai (Academia)	Balé (Academia)	Muay Thai (Academia)	Natação (Academia)	
Tarde	14:00 às 14:50	Balé (Academia)	Muay Thai (Academia)	Balé (Academia)	Muay Thai (Academia)	Artesanato (SCFV)
	15:00 às 15:50	Natação (Academia)	Hidroginástica (Academia)	Natação (Academia)	Hidroginástica (Academia)	



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo 1

Cronograma de Atividades

Atividade	Faixa Etária	Nº mínimo	Nº máximo	Dias da Semana	Horário	Duração mínima aula	Carga Horária Total	Período de Execução
Aula de natação	a partir de 06	05	60	Seg, Qua Ter, Qui	10:00 15:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Aula de hidroginástica	a partir de 18	05	60	Seg, Qua Ter, Qui	09:00 15:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Muay Thai	a partir de 06	05	60	Seg, Qua, Qua, Qui	10:00 14:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Artesanato	a partir de 06	05	60	Seg, Qua Ter, Qui	09:00 14:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Balé Clássico	de 04 a 17	05	60	Seg, Qua, Ter, Qui	14:00 09:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 11

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: O.C. NUNES Souza e CIA Ltda - ME

CNPJ: 06.299.501.0001/05

INS. ESTADUAL: 90659023-94

ENDEREÇO: Rua Antonio Rogério Rosa 973

CIDADE: Ribeirão do Pinhal PR

FONE: 3551-2120

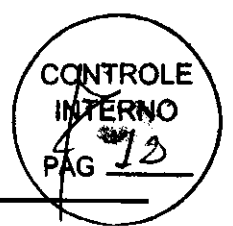
EMAIL: formativo@ya1100.com.br

OFICINAS 2023  
(SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL)

ITEM	QTDE	UNID		UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>NATAÇÃO</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	287,00	55104,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>HIDROGINÁSTICA</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	287,00	55104,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>MUAY THAY</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.	150,00	28800,00
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não	159,00	30528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



			haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.		
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>BALE CLÁSSICO</b> para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.	159.00	30528.00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 31-12-2023

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 31/01/23

*Olga Camargo Nunes Souza*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

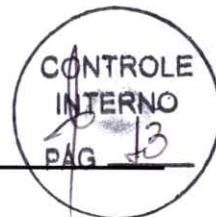
06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA  
CNPJ: 13.483.647/0003-63  
INS.ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: R. SÃO PAULO NO 1256  
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL - P.R.  
FONE: (43) 998292221 EMAIL: THIAGO@RIBEIRÃO2010@HOTMAIL.COM

OFICINAS 2023  
(SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>NATAÇÃO</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	309,00	59.328,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>HIDROGINÁSTICA</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	309,00	59.328,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>MUAY THAY</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.	149,00	28.608,00
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não	149,00	28.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



			haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.		
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>BALE CLASSICO</b> para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.	155.000	29.760,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 31/12/2023

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 30/01/23

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 15

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Rafael Fernando Rodrigues de Oliveira Academin

CNPJ: 40.740.968/0001-79

INS. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: Rua Rulh Mantivez Correa, 1193, Centro

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR

FONE: (43)996652748 EMAIL: rafaelhaband-08@hotmail.com

OFICINAS 2023  
(SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>NATAÇÃO</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	299,00	57.408,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>HIDROGINÁSTICA</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	299,00	57.408,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>MUAY THAY</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.	155,00	29.760,00
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não	155,00	29.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 16

			haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.		
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>BALE CLÁSSICO</b> para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.	149,00	28.608,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 31/12/2023

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal 30/01/2023

Rafael J. K. de Oliveira

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Márcia Quicene da Silva 11293418447

CNPJ: 32.830.134/0001-26

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua Nave, 75, conj. Silvio Fructuoso

CIDADE: Ribeirão Pinhal

FONE: (14) 996-91077 MAIL: Diagnoff@gmail.com

OFICINAS 2023  
(SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>NATAÇÃO</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1.40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.		
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>HIDROGINÁSTICA</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1.40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.		
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>MUAY THAY</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.		
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul>	140	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
PAG 18

			As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	149,00	26.880,00
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>BALÉ CLÁSSICO</b> para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.		
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 10/06/23

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: Rib Pinhal, 30 Jan. 2023  
Luciene da Silva

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 19

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica e balé voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 194.304,00 (FR 934 E 940)**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica e balé, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad-Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03910 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04460 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 194.304,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais).

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 194.304,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de oficinas de artesanato, aulas de natação, hidroginástica e balé, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 940 e 934.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESANATO E AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **28/02/2023** com recebimento das propostas até as 15h30min, abertura das propostas das 15h45min às 15h59min e início da sessão de disputa de preços 16h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 194.304,00** (cento e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Prefeito Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAS 24

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2023.

### RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por ITEM", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO", visando o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 28/02/2023**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h45min às 15h59min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 194.304,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais).**

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL N° 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL n° 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (itens 04 e 05), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

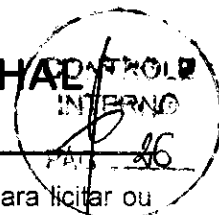
4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04)**.

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE

INTERNO

PÁG 27

- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;  
k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

### PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

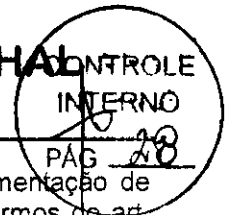
### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

## DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

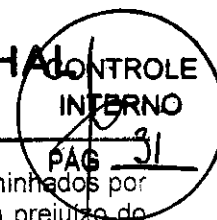
6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

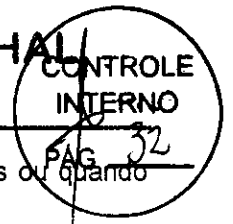
09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

### 10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

### 12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.

### 13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3910-940/4460-934-3390390000

### 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

15.1.1 para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

15.1.2 para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

15.1.3 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 36

### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### ITEM 04 e 05 RESERVA DE COTA MPE.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>HIDROGINÁSTICA</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.		287,00	55.104,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>NATAÇÃO</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.		287,00	55.104,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.		140,00	26.880,00
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>BALÉ CLÁSSICO</b> para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame. (RESERVA DE COTA MPE)		149,00	28.608,00
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>MUAY THAY</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno. (RESERVA DE COTA MPE)		149,00	28.608,00
Total						194.304,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## TERMO DE REFERÊNCIA DAS OFICINAS E AULAS.

**01) OBJETO:** registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
01	192 Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
02	192 Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
03	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes
04	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
05	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)

**OBS:** As empresas participantes do processo licitatório deverão comprovar a qualificação técnica exigida do profissional ministrante da oficina/aula, mediante a apresentação de diplomas **CONFORME ITEM 04 "b" do Anexo 03.**

### **02) DEFINIÇÃO DO SERVIÇO:**

Ministrar oficinas e aulas referentes aos descritivos acima nos locais e horários definidos pela Equipe Técnica do CRAS (ANEXO I) e de acordo com as especificações constantes de cada Projeto oferecido, os quais se encontram a disposição para análise junto a Secretaria de Assistência Social.

### **03) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

03.1 - O profissional deverá atender as especificações descritas no objeto referente a cada aula e oficina;

03.2 - No valor dos serviços a serem contratados deverão estar inclusas as despesas com o profissional até o local onde se realizará a oficina/aula conforme ANEXO I;

03.3 - Os serviços serão prestados por hora/aula ministrada de acordo com cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fornecido a Contratada onde constará data, hora e local da oficina/aula, bem como relação das pessoas para a realização das atividades e os materiais e equipamentos;

03.4 - Quando do recebimento do cronograma para prestação do serviço, deverá a empresa contratada apresentar, à Secretaria a documentação comprovando a qualificação exigida do profissional responsável por ministrar a oficina/aula. Os serviços serão aceitos mediante conferência e fiscalização pela Equipe Técnica do CRAS.

### **04) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

04.1 - Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;

04.2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;

04.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 27

- 04.4 - Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- 04.5 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 04.6 - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- 04.7 - Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- 04.8 - Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos para realização das atividades;
- 04.9 - Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 04.10 - A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- 04.11 - Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 05) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

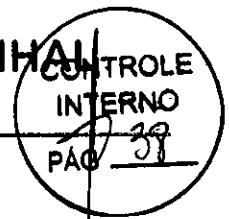
- 05.1) Fiscalizar e controlar a execução dos serviços, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- 05.2) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas;
- 05.3) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada;
- 05.4) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- 05.5) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### 06). DA VIGÊNCIA:

A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, conforme registro de preços, a contar da data de assinatura da ata de registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2023.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 017/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da CONTRATADA e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal – PR., nas datas e horários descritos na cláusula segunda desta ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a execução do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

O cronograma de execução dos serviços deverá ser seguido nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município, que controlará os quantitativos do objeto, adequando-os às necessidades.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência, podendo, também, ser revistos tendo por base o índice de atualização monetária do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o período de 12 (doze) meses, através de solicitação por escrito da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 39

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será por hora/aula sendo realizado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pela Equipe Técnica do CRAS, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3910-940/4460-934-3390390000

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços (conforme cláusula oitava), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

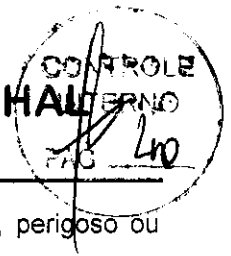
- Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;
- Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários para realização das atividades;
- Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a execução dos serviços da presente licitação será exercida pela Equipe Técnica do CRAS composta pelos membros: Fernanda Maia de Souza (Assistente Social), Denize L.M. Carvalho (Psicóloga) e Ana Martinez (Psicopedagoga).

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico e solicitar toda adequação necessária;
- B) Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos serviços;
- e) Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços, controle de qualidade, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 41

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo do Município.
- A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

RIBEIRÃO DO PINHAL, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
CPF: XXXX



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06);

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

**4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 44

- b) A empresa proponente terá que elaborar uma relação do(s) profissional(is) (ANEXO 05.1) que disponibilizará para execução dos serviços licitados no item de seu interesse, devendo constar:
- 01) Cópia do documento de Identificação do Profissional contendo RG e CPF;
  - 02) Cópia do documento do Profissional junto ao Conselho de Classe da Atividade;
  - 03) Cópia do diploma que comprove habilitação para desempenho da especialidade.

## 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2023**

OBJETO: registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 017/2023, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2023.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
**REPRESENTANTE E CARGO:**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**  
**ENDEREÇO e TELEFONE:**  
**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo se houver)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços:** conforme edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**ANEXO 05.1 - MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
01	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	
02	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	
03	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes	
04	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	
05	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	

**OBS: ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CADA PROFISSIONAL EXIGIDA NO ITEM 04 "B" DO ANEXO 03.**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 48

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE**  
**LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 49

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
- PREGOEIRO -

Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PARECER JURÍDICO RSF Nº 85/23**

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 17/23.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO E AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS VOLTADAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato, conforme qualificações já indicados no cabeçalho.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

**2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Assim, não cabe a este órgão jurídico adentrar na análise quanto à justificativa.

RACHEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no edital.

## 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

## 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

## 2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

No caso em tela o valor orçado foi **R\$ 194.304,00** para tanto, foram cotados preços com as empresas O. C NUNES SOUZA & CIA LTDA - ME; THIAGO FRAIZ DE SOUZA; RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA - ACADEMIA.

Por fim, constam parecer contábil favorável e financeiro, ambos favoráveis ao prosseguimento do feito.

## 2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria 01/23 instituiu COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue: a) Presidente : Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade. b) Membro : Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro : Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Quanto ao pregão, temos a portaria 02/2023, que nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade PREGÃO, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

RAFAEL SANTOS FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ora analisados.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542  
Dpto. Jurídico

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



# Atas & Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 28/02/2023 com recebimento das propostas até as 10h00min, abertura das propostas para tal contratação será de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cestas básicas, kits para bebê e kits higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 28/02/2023 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 28/02/2023 com recebimento das propostas até as 15h30min, abertura das propostas das 15h45min às 15h59min e início da sessão de disputa de preços 16h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 194.304,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 01/03/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 740.390,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e noventa reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**  
 O Excelentíssimo Senhor Rogério Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para o fornecimento de combustível (gasolina original) para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cambará, para o exercício do ano de 2023, limitando-se a 1.300 (um mil e trezentos) litros (Dotação Orçamentária nº 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.30 – Material de Consumo. Subelemento: 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos. Desdobramento: 02: Gasolina) da empresa Auto Posto Sakura Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.865.824/0001-36, com sede na Avenida Brasil, nº 1384, Centro, na cidade de Cambará/PR, CEP: 86.390-000, no valor de R\$55,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) o litro, totalizando a quantia máxima de R\$7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete centavos), tendo em vista que o valor da referida contratação não ultrapassará o teto limite aplicável para dispensa de licitação.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.  
**Rogério Frutuoso**  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE**  
**AUTO POSTO SAKURA LTDA. - EPP – CONTRATADA**  
 DO OBJETO – Aquisição de combustível (gasolina) para abastecimento do veículo oficial da CONTRATANTE, para o exercício do ano de 2023, limitando-se a 1.300 (um mil e trezentos) litros.  
 DO VALOR – Conforme proposta apresentada, o valor por litro de combustível (gasolina) é de R\$55,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) o litro, limitado a um total estimado de, no máximo, R\$7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais) até o término da vigência do Contrato.  
 DA FORMA DE ENTREGA – A entrega do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, bem como de forma imediata, mediante a apresentação do veículo oficial da CONTRATANTE nos postos de abastecimento da CONTRATADA.  
 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATANTE pelo abastecimento do veículo.  
 DA VIGÊNCIA – de 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS - 01.001-01.031.0101.2001 - 3.3.90.30. – Material de consumo. – Subelemento: 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos. – Desdobramento: 02 – Gasolina.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ROGÉRIO FRUTUOSO**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Oreste Amador de Oliveira, 595 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP: 86.610-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023 (PMRC)**  
**JOÃO CARLOS BONATO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Eletrônico nº 2/2023 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 23 de janeiro de 2023 (Lancos e Habilitação), objetivando a possível aquisição de óleo diesel S-10, através de empresa - Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), de forma parcelada, para serem utilizados nos veículos, tratores e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 06.179.490/0001-35, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL ÓLEO DIESEL S10	L	300.000	R\$ 5,82

Junta-se ao procedimento Público-se,  
 Ribeirão Claro-Pr, 07 de fevereiro de 2023.  
**João Carlos Bonato**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Oreste Amador de Oliveira, 595 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP: 86.610-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023 (PMRC)**  
**JOÃO CARLOS BONATO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que a empresa PAULO HENRIQUE DE FREITAS (CNPJ: 09.307.829/0001-06) protocolou a documentação em atendimento à Chamada Pública, a qual foi analisada na data de 07 de fevereiro de 2023, momento em que se iniciou a vigência do credenciamento, sendo a empresa devidamente credenciada.  
 A Chamada Pública nº 2/2023 (PMRC) tem como finalidade o credenciamento de microempreendedor individual para execução de serviços de pintor, ajudante de pintor, eletricitista, encanador e de pedreiro, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas dividas e imóveis da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital da Chamada Pública nº 2/2023 (PMRC) e seus anexos.

Junta-se ao procedimento Público-se,  
 Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2023.  
**João Carlos Bonato**  
 Prefeito Municipal  
**Jaqueline de Oliveira Barão**  
 Presidente do Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
 Rua Cel. Emílio Gomes, 522 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP: 86.610-000 - Fone: (43) 3536.1300  
 e-mail: educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 01/2022, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**  
 Convocar, as candidatas relacionadas no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para comparecer no dia 09 de fevereiro de 2023, às 09h30, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**
  - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - II. Comprovante de Residência.
- **Documentos Originais:**
  - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
  - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - CEP 86.410-000**  
**SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: recursos humanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br**

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2022.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

TÉCNICO EM MAGISTÉRIO		
CANDIDATO	CPF	CLASS
Emilly Nayrana dos Santos Fonseca	151.026.949-52	5ª
Gabrielly Elisa Pires Reducino	130.785.429-07	6ª
Leydiane Santos Fabiano Vaz	140.528.529-07	7ª



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 28/02/2023 com recebimento das propostas até as 15h30min, abertura das propostas das 15h45min às 15h59min e início da sessão de disputa de preços 16h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 194.304,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

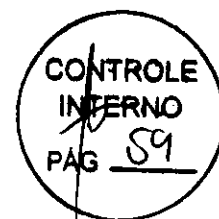
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 01/03/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 740.390,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e noventa reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a



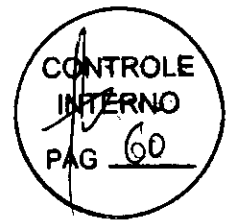


MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 07/02/2023 13:36:59

				TOTAL DO PROCESSO:	187.968,00
<b>THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932</b>				<b>13.483.647/0001-63</b>	<b>82.752,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 287,00	<b>Total: 55.104,00</b>	
Item: 1	Unidade: HR	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: AULA DE HIDROGINÁSTICA DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)					
Quantidade: 192	Val. Ref.: 287,00	<b>Valor Unit.: 287,00</b>	Total Item: 55.104,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 144,00	<b>Total: 27.648,00</b>	
Item: 1	Unidade: HR	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: OFICINA DE MUAY THAI DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)					
Quantidade: 192	Val. Ref.: 149,00	<b>Valor Unit.: 144,00</b>	Total Item: 27.648,00		
<b>O.C. NUNES SOUZA &amp; CIA LTDA</b>				<b>06.299.501/0001-05</b>	<b>54.528,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 284,00	<b>Total: 54.528,00</b>	
Item: 1	Unidade: HR	Marca: NÃO EXISTE	Modelo: NÃO EXISTE		
Descrição: AULA DE NATAÇÃO DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)					
Quantidade: 192	Val. Ref.: 287,00	<b>Valor Unit.: 284,00</b>	Total Item: 54.528,00		
<b>INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP</b>				<b>05.501.153/0001-36</b>	<b>23.040,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 120,00	<b>Total: 23.040,00</b>	
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: OFICINA DE ARTESANATO DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)					
Quantidade: 192	Val. Ref.: 140,00	<b>Valor Unit.: 120,00</b>	Total Item: 23.040,00		
<b>RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA</b>				<b>40.740.968/0001-79</b>	<b>27.648,00</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 144,00	<b>Total: 27.648,00</b>	
Item: 1	Unidade: HR	Marca: SERVICO	Modelo:		
Descrição: OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)					
Quantidade: 192	Val. Ref.: 149,00	<b>Valor Unit.: 144,00</b>	Total Item: 27.648,00		

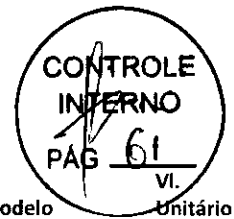


MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

A large, dense scribble made of many overlapping, curved lines, resembling a signature or a stamp, positioned over the text below.

~~PREGOEIRO: LEYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~

# Propostas



Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Item	Proposta	Marca/Modelo	Unitário
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	18253127000188	1	1	287,0000	Própria/Nenhum	0,0000
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947	19019106000165	1	1	287,0000	propria/proprio	0,0000
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	28777473000119	1	1	287,0000	serviço/serviço	0,0000
O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06299501000105	1	1	287,0000	NÃO EXISTE/NÃO EXISTE	0,0000
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13483647000163	1	1	287,0000	PRÓPRIA/PRÓPRIO	287,0000
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	18253127000188	2	1	287,0000	Própria/Nenhum	0,0000
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947	19019106000165	2	1	287,0000	propria/proprio	0,0000
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	28777473000119	2	1	287,0000	serviço/serviço	0,0000
O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06299501000105	2	1	287,0000	NÃO EXISTE/NÃO EXISTE	284,0000
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13483647000163	2	1	287,0000	PRÓPRIA/PRÓPRIO	0,0000
DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	12353106000158	3	1	140,0000	Propria	0,0000
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	05501153000136	3	1	140,0000	Própria/Próprio	120,0000
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	18253127000188	3	1	140,0000	Própria/Nenhum	0,0000
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	28777473000119	3	1	140,0000	serviço/serviço	0,0000
PAULO ROBERTO MOREIRA ME	11214840000173	3	1	139,9000	STUDIO UP/STUDIO UP	0,0000
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME	21886211000143	3	1	140,0000	proprio/proprio	0,0000
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13483647000163	3	1	140,0000	PRÓPRIA/PRÓPRIO	0,0000
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	27022704000111	3	1	140,0000	.../...	0,0000
ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	21597955000148	3	1	140,0000	PRÓPIA/PRÓPRIO	0,0000
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	18253127000188	4	1	149,0000	Própria/Nenhum	0,0000
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947	19019106000165	4	1	149,0000	propria/proprio	0,0000
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	28777473000119	4	1	149,0000	serviço/serviço	0,0000
PAULO ROBERTO MOREIRA ME	11214840000173	4	1	148,9000	STUDIO UP/STUDIO UP	0,0000
RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA	40740968000179	4	1	149,0000	SERVICO	144,0000
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13483647000163	4	1	149,0000	PRÓPRIA/PRÓPRIO	0,0000
ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	21597955000148	4	1	149,0000	PRÓPIA/PRÓPRIO	0,0000
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	18253127000188	5	1	149,0000	Própria/Nenhum	0,0000
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947	19019106000165	5	1	149,0000	propria/proprio	0,0000
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	28777473000119	5	1	149,0000	serviço/serviço	0,0000
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13483647000163	5	1	149,0000	PRÓPRIA/PRÓPRIO	144,0000
ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	21597955000148	5	1	149,0000	PRÓPIA/PRÓPRIO	0,0000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.740.968/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VFITNESS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RUTH MARTINEZ CORREA</b>	NÚMERO <b>1193</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBERA DO PINHAL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFINHAHAND_08@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 9665-2748/ (43) 3551-1709</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 08:49:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, data de nascimento 21/02/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04767698007, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 057.798.759-36, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na RUA RAUL CURUPANA, nº 162, CENTRO, CEP: 86490-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA**, e usará a expressão VFITNESS como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUTH MARTINEZ CORREA, nº 1193, CENTRO, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490000.

### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### **CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 05/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.





**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA**

---

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - PR, 05 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05779875936	RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2021 09:51 SOB Nº 41108892429.  
PROTOCOLO: 210472642 DE 06/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100838675. CNPJ DA SEDE: 40740968000179.  
NIRE: 41108892429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

UNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 02072.010 3

DATA DE EMISSÃO 20/05/1997

NOME RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRAIAL/PR DATA DE NASCIMENTO 21/02/1985

DOC ORIGEM COMANDO-GERENCIAL PESSOAL/PR, DA SEDE  
E.NASC. 6435.LIVRO-310.FOLHA-30

CPF

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO CARLOS FERREZ RODRIGUES

CURITIBA - PR : ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO  
1/66

ABNC

CONTROLE INTERNO  
67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



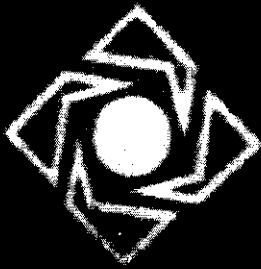
POLEGAR DIREITO



*Prof. A. V. de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

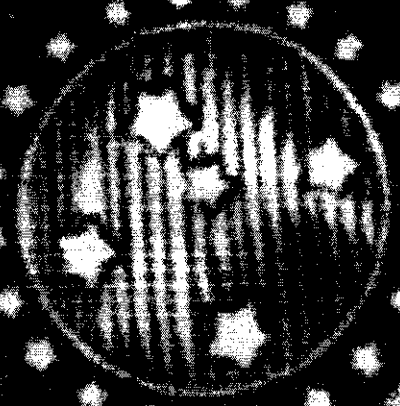
18/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

157.987.59-36



RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
BRASILIA - DF

1  
LE  
D

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

1977-2000

100



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA**  
**CNPJ: 40.740.968/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:51 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

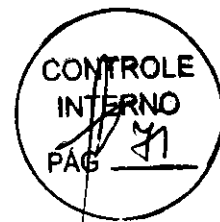
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **5E76.77FB.63C5.427C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029457535-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.740.968/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



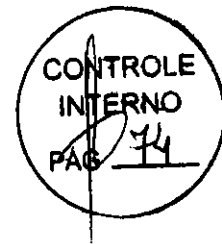


 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 312/2023</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 16/04/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJ4X2H9MR8	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12096	40.740.968/0001-79		2433
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA RUTH MARTINEZ CORREA, 1193 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Atividades de condicionamento físico, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Produção e promoção de eventos esportivos			
<b>Observações:</b>			
Ribeirão do Pinhal, 15 de Fevereiro de 2023			
Emitido por: ALAN PAIVA			

Certidão

<http://192.168.1.66:7474/stm/stmcertidao.view.logic?md=certidao>





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.740.968/0001-79  
**Razão Social:** V FITNESS  
**Endereço:** RUA RUTH MARTINEZ CORREA 1193 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

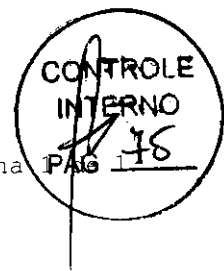
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2023 a 02/03/2023

**Certificação Número:** 2023020101194458454380

Informação obtida em 15/02/2023 09:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.740.968/0001-79  
Certidão nº: 7042524/2023  
Expedição: 15/02/2023, às 09:57:22  
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.740.968/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

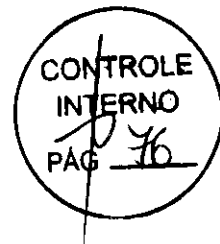
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA  
VFITNESS**

**CNPJ nº 40.740.968/0001-79**  
R RUTH MARTINEZ CORREA, nº 1193, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item 04, abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA**  
**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 40.740.968/0001-79 e ISENTO**  
**REPRESENTANTE E CARGO: RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (RESPONSÁVEL LEGAL)**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG nº 8.077.010-3 e CPF nº 057.798.759-36**  
**ENDEREÇO e TELEFONE: R RUTH MARTINEZ CORREA, 1193, CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR e CONTATO (43) 3551-1709**  
**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**  
**AGENCIA: 0717**  
**CONTA/CORRENTE: 000334433**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: diogomarceldesouza@bol.com.br**

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo se houver)


A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: **R\$ 28.608,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oito reais).**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: conforme edital.**

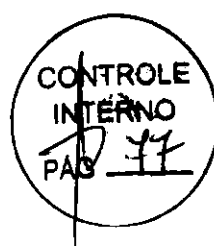
Ribeirão do Pinhal Pr, 15 de Fevereiro de 2023.

  
**RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,**  
Representante legal,  
RG sob nº 8.077.010-3.  
CPF/MF sob nº 057.798.759-36.  
R RUTH MARTINEZ CORREA, 1193, CENTRO  
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

**RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA  
VFITNESS**

**CNPJ nº 40.740.968/0001-79**

**R RUTH MARTINEZ CORREA, nº 1193, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

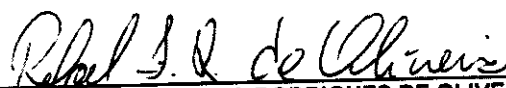


**ANEXO 05.1 - MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.**

Eu, **RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, representante legal da empresa **RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA**, informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
01	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	XXXXXXXXXX
02	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	XXXXXXXXXX
03	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes	XXXXXXXXXX
04	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	<b>RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CREF nº 023857-G/PR</b>
05	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	XXXXXXXXXX

Ribeirão do Pinhal Pr, 15 de Fevereiro de 2023.



**RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,**

Representante legal,

RG sob nº 8.077.010-3.

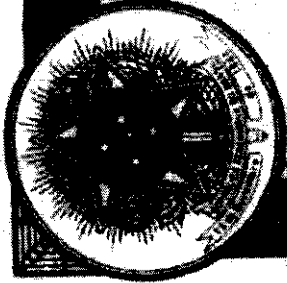
CPF/MF sob nº 057.798.759-36.

**R RUTH MARTINEZ CORREA, 1193, CENTRO  
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFED

**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF-9



**CONFED**  
VIA  
17/06/2024 17/06/2026 21/02/1985

**CELSO RODOLFO DE OLIVEIRA**  
BENEITA RODRIGUES DE OLIVEIRA

IDENTIFICADORA  
8.077.890 3

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

REGISTRO  
20011997

CPF  
057.73851-88

REGISTRO / ID  
REGISTRO DO EXERCÍCIO

LEI 9.696 DE 01/09/98

CONTROLE INTERNO

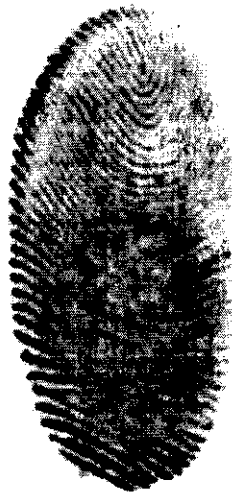
79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO



REGISTRO

RAFAEL FERNANDO R. DE OLIVEIRA

023857-G/PR

Este documento tem a validade de identidade, nos termos da Lei nº 708 de 27/06/73.

*Rafael R. de Oliveira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL





# FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.387, publicada no D.O.U. de 12/08/2004

A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em  
Educação Física em 14 de dezembro de 2012, confere o título de

## BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

# Rafael Fernando Rodrigues de Oliveira

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 21 de fevereiro de 1985, portador da  
carteira de identidade nº 8.077.010-3 - PR, e outorga-lhe o presente diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Comélio Procópio, 15 de fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*

Secretária Geral

*Rafael F. R. de Oliveira*  
Diplomado

*[Assinatura]*  
Diretora

PROLE  
RNO  
RO


Curso de Graduação em  
**EDUCAÇÃO FÍSICA**  
Bacharelado

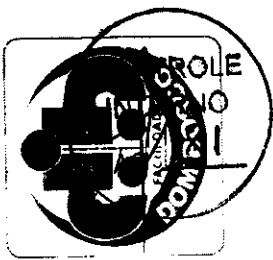
Autorizado pela Portaria nº 821, publicada no D.O.U.  
em 21/09/2007, reconhecido pela Portaria Normativa  
nº 40, Art. 63, publicada no D.O.U. de 13/12/2007 e  
Consolidada pela Portaria Normativa 23 de  
29/12/2010.

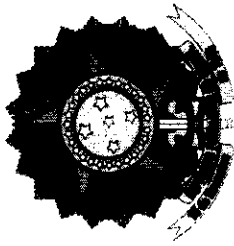
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 812  
Livro 02 Folha 106 de acordo com o Art.  
46, da Lei nº 9.394, de 20/12/96 e Resolução nº  
01/08 de 09/12/08 do Reitor da Universidade  
Estadual do Norte do Paraná.

Jacarezinho, 29 de 08 de 2013

  
**José Carlos Alves**  
RG. nº 4.344.613-4 - SSP/PR  
UENP/PROGRAD





**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**CREF9/PR**

Sistema CONFEE/CREFs



# **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Válido até: 12 de janeiro de 2024**

O Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - CREF9/PR, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº **CREF 006162-P/J/PR** nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEE nº 21/2000 e nº 257/2013.

**Estabelecimento: RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA**

**CNPJ: 40.740.968/0001-79**

**Endereço: RUA RUTH MARTINEZ CORREA, 1193**

**Responsável Técnico: CARLA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA PR-036258**  
**RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA PR-023857**

Curitiba, 2 de janeiro de 2023

  
Gustavo Chaves Brandão  
PRESIDENTE  
CREF-00695-09R

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA - TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/1983

NOME: RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FRACÇÃO: RUA FLORESTA DE S. CARLOS  
CARRIÃO PEDRINHO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PERNAMBUCO  
DATA DO NASCIMENTO: 08/02/1985

DOC. CADASTRAL: 6435, LIVRO-344, FOLHA-34

CIDADE: CURITIBA - PR

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASBNC

CONTROLE  
83

CONTROLE  
INTERNO  
84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



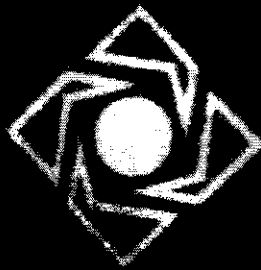
POLEGAR DIREITO



*Mafael ... de ...*  
NATURA DO TITULO

CARTÃO DE IDENTIDADE

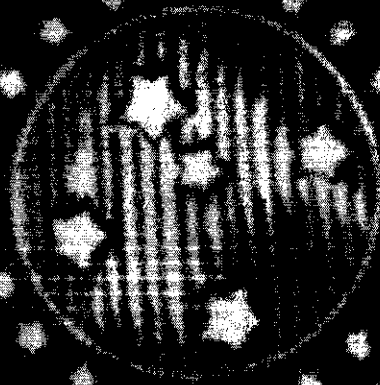
AN/C



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

087.298.759-36



E

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

1999

LE  
O

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.483.647/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>1256</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRÃO DO PINHAL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 3551-2046</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

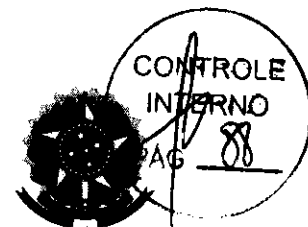
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **09:17:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
THIAGO FRAIZ DE SOUZA

**CPF**  
041.381.949-32

---

**CNPJ**  
13.483.647/0001-63

**Data de Abertura**  
08/04/2011

**Nome Empresarial**  
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

**Nome Fantasia**

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
08/04/2011

---

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86490-000	RUA SAO PAULO	1256
Bairro	Município	UF
CENTRO	RIBEIRAO DO PINHAL	PR

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/04/2011	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

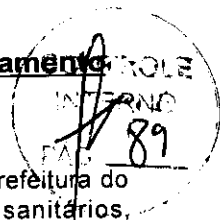
Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento PROLE  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**  
CNPJ: **13.483.647/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:46 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **899B.B9F5.39EB.43BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029348225-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.483.647/0001-63**

Nome: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CONTROLE  
INTERNO  
PAG. 92



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 296/2023**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J4X28Q2QU

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1766

13.483.647/0001-63

1766-L

**ENDEREÇO**

RUA SAO PAULO, 1256 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 13 de Fevereiro de 2023

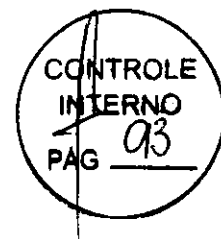
76.968.064/0001-42

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, 983  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Jackson F. M. Coelho  
SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
CPF 639.772.329-49

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.483.647/0001-63  
**Razão Social:** THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 1256 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2023 a 23/02/2023

**Certificação Número:** 2023012501374789486102

Informação obtida em 08/02/2023 09:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CAIXA

CAIXA

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.483.647/0001-63  
**Razão Social:** THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 1256 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2023 a 02/04/2023

**Certificação Número:** 2023030401300279437682

Informação obtida em 10/03/2023 09:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.483.647/0001-63

Certidão nº: 10188092/2023

Expedição: 10/03/2023, às 09:03:44

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.483.647/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

Rua São Paulo, 1256 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ – 13.483.647/0001-63 I.E. Isento

## ANEXO 05.1 - RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

Eu, Thiago Fraiz de Souza, representante legal da empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 13.483.647/0001-63**, informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Qualificação Técnica	Nome do Profissional
1	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Thiago Fraiz de Souza
2	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Thiago Fraiz de Souza
3	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes	Paula Mariane Pinto Rabelo Zava
4	Oficina de BALE CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Thiago Fraiz de Souza
5	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Thiago Fraiz de Souza

**OBS: ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CADA PROFISSIONAL EXIGIDA NO ITEM 04 "B" DO ANEXO 03.**

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO FRAIZ DE SOUZA

Empresário - RG nº. 7.565.050-7 SSP/PR

CPF/MF 041.381.949-32

Rua São Paulo, 1256 – Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

CONTROLE  
98  
FAB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.565.050-7

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.565.050-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2018

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORAPR, DA SEDE  
C.CAS=1882, LIVRO=206, FOLHA=28

CPF: 041.381.948-32

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2001

ESTADO, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23051983 RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022 Nº DE HABILITAÇÃO: 7866000-7 BESP PR

Nº CPF: 041.381.948-32 Nº DE REGISTRO: 02013879101 3ª CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

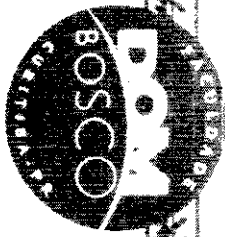
ACC. VEIC.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
AT												
B												
BT												
C												
CT												

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 3714508814 PR822750776

PARANÁ

2546716655




O Diretor da Faculdade Dom Bosco de Curitiba-Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 07 de dezembro de 2005, confere o título de Bacharel em Educação Física a

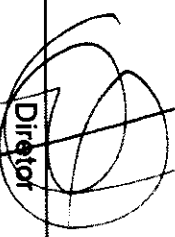
# Thiago Fraiz de Souza

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 23 de maio de 1983, portador da Carteira de Identidade nº 7.565.050-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de março de 2006.

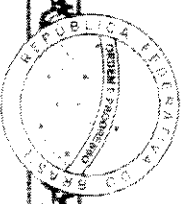
  
Coordenadora de Registro Acadêmico

  
Diplomado

  
Diretor

seriedade - competência

consciência - dedicação



11088  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, reconhecido  
Portaria n.º 3.958, de 14 de novembro de  
2005, publicada no D.O.U. de 17/11/2005

FACULDADE DOM BOSCO - Curitiba-Pr

Registro Acadêmico

Registrado sob o n.º 0087, às  
folhas 18 do livro n.º 01

Curitiba, 29 de MAISO de 06

Coordenador de Registro Acadêmico

Diretor: Augusto César Tosin

Coordenadora de Registro Acadêmico:

Sueli Aparecida Zimmermann



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de  
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos  
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

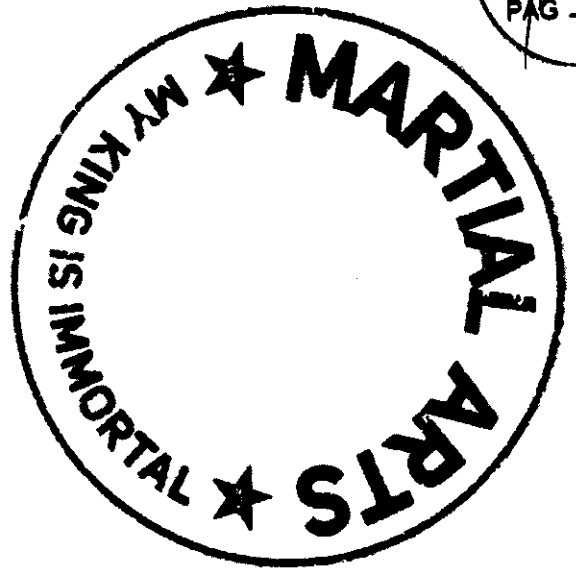
Diploma registrado sob n.º 160507, no  
livro DIV-339, Fls 356, Proc. 30106/06-63

Curitiba, 25 de setembro de 2006

*Alivina*  
João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6.º do  
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.646,  
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

CONTROLE INTERNO  
# 99  
PAG



# IMMORTAL

MARTIAL ARTS

## Certificado

Conferimos ao atleta: **Thiago Fraiz de Souza**

Graduação de nível: **PRETA**

Em reconhecimento as suas habilidades adquiridas e demonstradas em Exame de Graduação sendo aprovado em

nos critérios de avaliação com sucesso.

Em data, 18 de dezembro de 2007.

*Cliton Macieski*  
Cliton Macieski

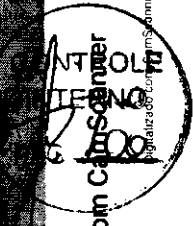
*Gustavo Wurlitzer*  
Gustavo Wurlitzer

- Branca
- Branca pontas Vermelha
- Vermelha
- Vermelha pontas Azul Claro
- Azul Claro
- Azul Claro pontas Azul Escuro
- Azul Escuro (treinador)
- Azul Escuro pontas Preta (Instructor Master)
- Preta (Professor)

*Fernando Almeida*  
Fernando Almeida

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Digitalizado com CAMESCAMER  
Digitalized with CAMESCAMER

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**RESERVA GERAL - CANCELADA**

**NOME: PAULA MARIANE DE FARIAS**

**FLUXO: MONTE LUZ RURAL**

**INDICADOR DE RESERVA**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**DOB: 08/05/84**

**CADASTRO DE RESERVA**

**CPF: 002.000.300-00**

**CLIENTE/PR**

**LEI Nº 7.116 DE 2003**



Faculdades Integradas de Ourinhos

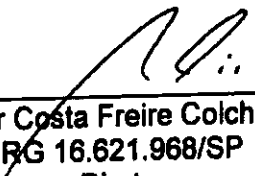
Rodovia BR 153 - KM 338,42 - Bairro Água do Cateto - Ourinhos/S.P.



CERTIDÃO

CERTIFICA-SE para os fins que se fizerem necessários, que PAULA MARIANNE PINTO RABELO, titular do R.G. nº 10.343.422-0 (SSP/PR), nascido(a) em 31/08/1990, concluiu o Curso de ARTES VISUAIS - LICENCIATURA nestas Faculdades em dezembro/2016, tendo colado grau em 17/01/2017, perfazendo uma carga horária de 2.800 Horas/aulas. Certifica ainda que seu Diploma encontra-se em processo de confecção para posterior registro, em órgão de competência do MEC.

Ourinhos, 17 de janeiro de 2017.

  
Bianor Costa Freire Colchesqui  
RG 16.621.968/SP  
Diretor





# Faculdades Antegradas de Ourinhos

o Diretor das Faculdades Antegradas de Ourinhos,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Artes Visuais  
em 17 de janeiro de 2017, confere o título de


Licenciada a


## Paula Marianne Pinto Rabelo

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 31 de agosto de 1990,  
RG 10.343.422-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos, 17 de janeiro de 2017

  
PATRÍCIA MARTINS DA SILVA  
Secretária  
RG n.º 22.034.480-7 - SSP-SP

  
BANCO COSTA FREIRE COLCHETE  
Diretor  
RG n.º 18.621.968-SSP-SP

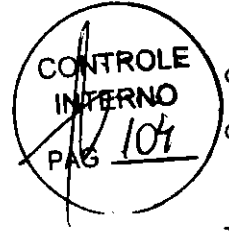
  
Diplomada

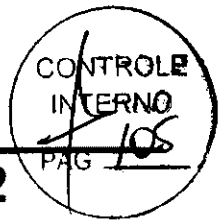
CONTROL  
INTERNO  
PAG 103

CURSO DE ARTES VISUAIS

Reconhecido pela Portaria SERES n.º 1094, de 24/12/2015,  
publicada no D.O.U. em 28/12/2015,  
republicada no D.O.U. de 30/12/2015.

<b>UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO</b> FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU Seção de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º <u>467712</u>
Processo n.º <u>2014.1.2503.25.3</u>
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96. Bauru, <u>20</u> de <u>Setembro</u> de <u>2014</u>
De acordo: <u>Regina Mara Ferreira Ariosi</u> Técnico Acadêmico
<u>Carlos Santos</u> PRCF. DR. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS Vice-Diretor





# THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

Rua São Paulo, 1256 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná.  
CNPJ – 13.483.647/0001-63 I.E. – Isento

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

Ref PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integram instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

### 01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

CNPJ 13 483 647/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

REPRESENTANTE E CARGO Thiago Fraiz de Souza – Empresário Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7 565 050-7 SSP/PR CPF 041 381 949-32

ENDEREÇO Rua São Paulo, 1256 centro CEP 86490-000 – Rib. do Pinhal PR

TELEFONE 43 99829 2221

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCARIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO thiagotreinador2010@hotmail.com

### 02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

### 03. PREÇO:

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo se houver)

### ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO ITEM 04 e 05 RESERVA DE COTA MPE.

Item	Qtda de	Unid	Descrição	Marca	Unitario	Total
01	192	Hora/Aula (50 min)	Aula de <b>HIDROGINÁSTICA</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS SEGUNDA E QUARTA-FEIRA. Horário 09h00min. 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia. TERÇA E QUINTA-FEIRA. Horário 15h00min. 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia. As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 140x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	Propria	287,00	55.104,00

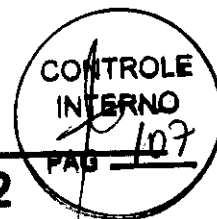


# THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

Rua São Paulo, 1256 - Centro - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná.

CNPJ - 13.483.647/0001-63 I.E. - Isento

02	192	Hora/Aula (50 min)	<p>Aula de <b>NATAÇÃO</b> para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS</p> <p>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</p> <p>TERÇA E QUINTA-FEIRA Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia</p> <p>As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 140x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.</p>	Propria	287,00	55.104,00
03	192	Hora/Aula (50 min)	<p>Oficina de <b>ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela bordado ponto cruz, cruz duplo, vagonite) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS</p> <p>TERÇA E QUINTA-FEIRA Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia</p> <p>TERÇA E QUINTA-FEIRA Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia</p> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.</p>	Propria	140,00	26.880,00
04	192	Hora/Aula (50 min)	<p>Oficina de <b>BALÉ CLÁSSICO</b> para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS</p> <p>TERÇA E QUINTA-FEIRA Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia</p> <p>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia</p> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m<sup>2</sup> e tatame (RESERVA DE COTA MPE).</p>	Propria	149,00	28.608,00
05	192	Hora/Aula (50 min)	<p>Oficina de <b>MUAY THAY</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS</p> <p>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia</p> <p>TERÇA E QUINTA-FEIRA Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia</p>	Propria	149,00	28.608,00



# THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

Rua São Paulo, 1256 - Centro - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná.

CNPJ 13.483.647/0001-63 I.E. - Isento

As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno (RESERVA DE COTA MPE)			
			Total 194.304,00
(Cento e noventa e quatro mil trezentos e quatro reais)			

\* O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc., cotados separados e incidente sobre o fornecimento.

**\* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

01 - Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2023.

**\* PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA):**

01 - Conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2023.

**\* VALIDADE DA PROPOSTA:**

01 - 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Cfe Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2023.

**\* DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:**

01 - Thiago Fraiz de Souza - CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.565.050-7 SSP/PR - CPF 041.381.949-32

**\* DADOS BANCÁRIOS:**

01 - Banco Brasil S/A - Agência 0652-1 - C/C 20791-8 - Thiago Fraiz de Souza.

Ribeirão do Pinhal, PR, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO FRAIZ DE SOUZA

Empresário - RG nº. 7.565.050-7 SSP/PR

CPF/MF: 041.381.949-32

Rua São Paulo, 1256 - Centro

Ribeirão do Pinhal - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.565.050-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TOCO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.565.050-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2001

NOME: THIAGO FRAZ DE SOUZA

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAZ SOUZA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-JOQUIM TAVORA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1882, LIVRO=208, FOLHA=28

CPF: 041.381.948-32

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERNO  
PAG 108

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME  
THIAGO FRAZ DE SOUZA

11º HABILITAÇÃO  
10/10/2001

3º DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
23/05/1983 RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

4º DATA EMISSÃO  
30/01/2003

5º VALORES  
30/12/2003

6º DOC. IDENTIFICADOR (RG, CENSO) UF  
7500003-7 - 8232 PR

7º CPF  
041.381.948-32

8º RP (RUBRICA)  
02813879301

9º CAT. AUT.  
AB

10º NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

12º FILIAÇÃO  
OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAZ SOUZA

13º OBSERVAÇÕES

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
AT												
B												
BT												
C												
CT												

14º LOCAL  
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISOR  
3714508084  
PR22752776

PARANÁ

2546716655

CONTROLE  
INTERNO  
PAS 109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.299.501/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>O. C. NUNES SOUZA &amp; CIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORMA ATIVA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSA</b>	NÚMERO <b>973</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 08:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

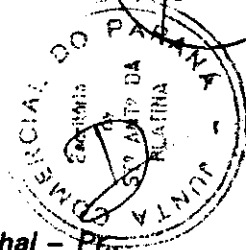
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.299.501/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>O. C. NUNES SOUZA &amp; CIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSA</b>	NÚMERO <b>973</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 08:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA** e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>EMERSON SOUZA</b>	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
<b>PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR</b>	100	Quotas	R\$	100,00
<b>TOTAL</b>	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

3ª. Atividade Econômica: **Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.**

4ª. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

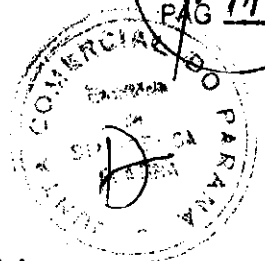
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRO-LABORE**, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*[Handwritten signatures of Emerson Souza and Paulo Silverio Correia Junior]*

CONTROLE INTERNO  
PAG 112



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

13ª. **DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE** para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

14ª. O sócio **EMERSON SOUZA**, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011. parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15ª. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

16ª. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

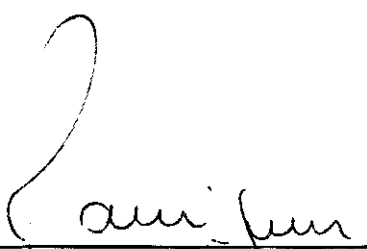
Ribeirão do Pinhal – Pr., 01 de Junho de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

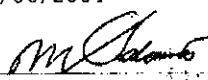
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Correa Martins  
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP/PR


  
\_\_\_\_\_  
Jacir Luiz de Souza Junior  
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004  
SOB NÚMERO: 41205247656  
Protocolo: 04/197074-8

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004  
SOB NÚMERO: 20041970756  
Protocolo: 04/197075-6  
Empresa: 01 2 0524765 6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

  
\_\_\_\_\_  
Carolina Ap. Franco  
R. 300, 500 - PR  
12497 - PR

CONTRO  
113

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EMERSON SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº. 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 897.540.269-04**, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da **CI-RG nº. 7.092.026-3 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 027.473.279-30**, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/nº., Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede à rua Antonio Rosa, nº. 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - Pr., nascida em **04/10/1946**, portadora da **CI-RG nº. 3.462.253-1 SSP-PR**, **CPF/MF nº. 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000;

**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, supra qualificado, que possui na sociedade, R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por **VENDA**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**TERCEIRA:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas), fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
<b>EMERSON SOUZA</b>	9.900	R\$ 9.900,00
<b>OLGA CAMARGO NUNES SOUZA</b>	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	10.000	R\$ 10.000,00

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal., 19 de julho de 2007.

\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

\_\_\_\_\_  
**PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**

\_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**





**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 100,00 (cem reais), divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	9.900	9.900,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

*Olga*



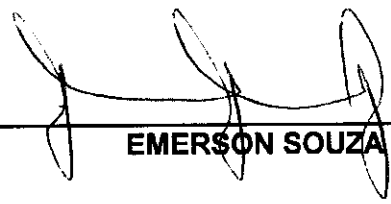
**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada o objeto social da empresa para **CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

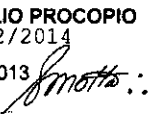
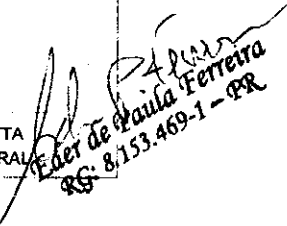
Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

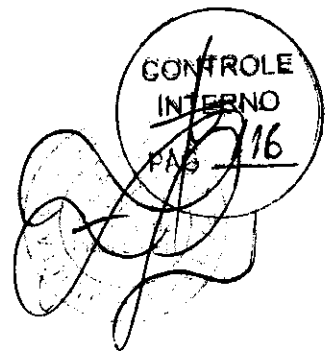
  
\_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014  
SOB NÚMERO: 20133793796  
Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013  
Empresa: 41 2 0524765 6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
  
RS: 8.153.469-1 - PR

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** - Fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

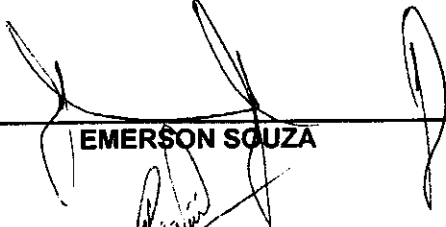
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	29.700	29.700,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

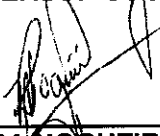
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**

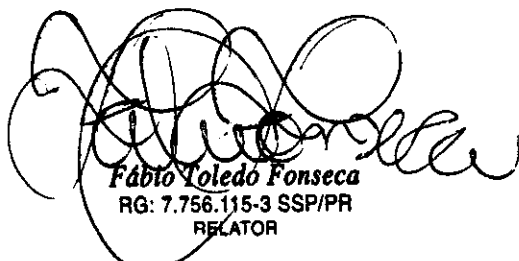
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**


  
\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**

  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014  
SOB NÚMERO: 20144519585  
Protocolo: 14/451958-5, DE 30/07/2014

Empresa: 41 2 0524765 6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiaí do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>OLGA CAMARGO NUNES SOUZA</b>	29.700	29.700,00
<b>WILLIAN ROBERTO MORAES</b>	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

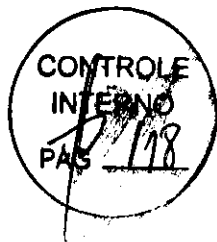
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.


**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

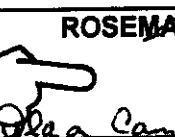
**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

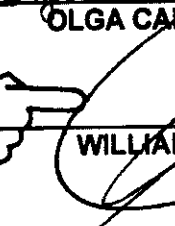
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

**Tabelionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

**Tabelionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**ROSEMARIA NOGUEIRA SOUZA**

**abelionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

**belionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**WILLIAN ROBERTO MORAES**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

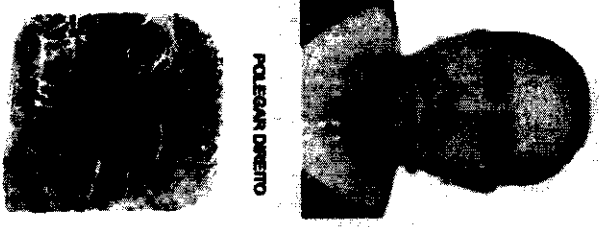


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO  
PAG 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.482.253-1



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Olga Camargo Nunes Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.482.253-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2018

NOME: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

FILIAÇÃO: JOSÉ NUNES MACHADO  
PALMIRA CAMARGO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1948  
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-RIBEIRÃO PINHAL/PR, JUNDIAÍ DO SUL  
C.CAS=2247, LIVRO=78, FOLHA=337

CPF: 023.015.700-24

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.119 DE 09/05/1973

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por autoridade competente nas áreas previstas na legislação vigente.

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 03/02/05

REBELIÃO DE NOTAS  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
AUTENTICAÇÃO  
apresento fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.

22 JAN 2018

Amauri Roberto Bazar - Tabelião  
Soraya Ap. Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelã Substituta  
Fernando Jose da Silva - Escrevente

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Nº de inscrição: 023015700-24

Data de Nascimento: 04/10/48

REBELIÃO DE NOTAS  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
AUTENTICAÇÃO  
apresento fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.

22 JAN. 2018

Amauri Roberto Bazar - Tabelião  
Soraya Ap. Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelã Substituta  
Fernando Jose da Silva - Escrevente

CONTROLE INTERNO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.043.453-4      28/02/1994

LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

JOÃO CAPELINI  
ANA BALARIN

ABATIA/PR      08/11/1948

COMARCA DE PINHAL/PR

C. CAS. SUP. AL. 00000000-0000-0000

*[Handwritten Signature]*

08/11/1948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Luzia Capelini Nogueira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o complemento de inscrição de pessoas físicas - CPF, emitido e gerenciado de acordo com as normas previstas na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 1 28/02/94

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 085270749-42      08/11/1948

*[Handwritten Signature]*

TABELIONATO DE NOTAS DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

A presente fotocópia é reproduzida e responsável neste Cartório

22 JAN 2019

Tab. - Tabelão  
Pinto Santos Braga - Tabelão  
Escrevente

BELO FURNARREN

TABELIONATO DE NOTAS DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

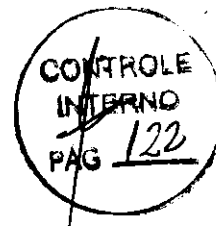
COMARCA DE PINHAL - PR

AUTENTICAÇÃO

22 JAN 2019

(x) Amauri Roberto Balan - Tabelão  
( ) Soraya Ap. Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelão Substituta  
( ) Fernando José da Silva - Escrevente

FPSO 114



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.299.501/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:47:22 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **9047.5992.F1BD.FE85**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029535899-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.299.501/0001-05**  
Nome: **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**

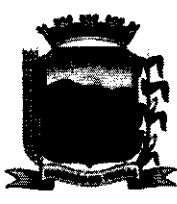
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CONTROLE INTERNO  
PAG 124



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA 352/2023**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 25/04/2023**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJEUFFHMJ4X28SMBU

**REQUERENTE: O. C . NUNES SOUZA & CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME.**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: O. C . NUNES SOUZA & CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME.**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

512

06.299.501/0001-05

512 B

**ENDEREÇO**

ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

**CONTROLE  
INTERNO**

PAG 125

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Atividades de condicionamento físico

**Observações:**

**Ribeirão do Pinhal, 24 de Fevereiro de 2023**

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Certidão n°: 3601771/2023

Expedição: 25/01/2023, às 14:09:06

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.299.501/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

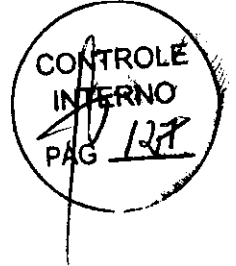
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.299.501/0001-05  
**Razão Social:** O C NUNES SOUZA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA 973 COMERCIO / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021100504362600269

Informação obtida em 24/02/2023 09:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ N°. 06.299.501/0001-05

CICAD N°. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

### ITEM 04 e 05 RESERVA DE COTA MPE.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>HIDROGINÁSTICA</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.		287,00	55.104,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de <b>NATAÇÃO</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.		287,00	55.104,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.			
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>BALÉ CLÁSSICO</b> para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame. (RESERVA DE COTA MPE)			
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de <b>MUAY THAY</b> para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04			

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05  
CICAD Nº. 90659023-94  
Inscrição Municipal nº 512-B

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 129

			<b>TURMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vlda e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno. (RESERVA DE COTA MPE)			
			Total			110.208,00

## TERMO DE REFERÊNCIA DAS OFICINAS E AULAS.

01) **OBJETO:** registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
01	192 Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
02	192 Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
03	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes
04	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALE CLASSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
05	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)

**OBS:** As empresas participantes do processo licitatório deverão comprovar a qualificação técnica exigida do profissional ministrante da oficina/aula, mediante a apresentação de diplomas CONFORME ITEM 04 "b" do Anexo 03.

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05  
CICAD Nº. 90659023-94  
Inscrição Municipal nº 512-B

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 130

## 02) DEFINIÇÃO DO SERVIÇO:

Ministrar oficinas e aulas referentes aos descritivos acima nos locais e horários definidos pela Equipe Técnica do CRAS (ANEXO I) e de acordo com as especificações constantes de cada Projeto oferecido, os quais se encontram a disposição para análise junto a Secretaria de Assistência Social.

## 03) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

03.1 - O profissional deverá atender as especificações descritas no objeto referente a cada aula e oficina;

03.2 - No valor dos serviços a serem contratados deverão estar inclusas as despesas com o profissional até o local onde se realizará a oficina/aula conforme ANEXO I;

03.3 - Os serviços serão prestados por hora/aula ministrada de acordo com cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fornecido a Contratada onde constará data, hora e local da oficina/aula, bem como relação das pessoas para a realização das atividades e os materiais e equipamentos;

03.4 - Quando do recebimento do cronograma para prestação do serviço, deverá a empresa contratada apresentar, à Secretaria a documentação comprovando a qualificação exigida do profissional responsável por ministrar a oficina/aula. Os serviços serão aceitos mediante conferência e fiscalização pela Equipe Técnica do CRAS.

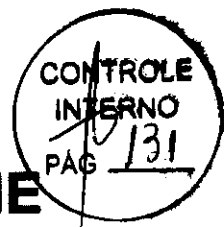
## 04) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

04.1 - Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;

04.2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;

04.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

04.4 - Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;



# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

- 04.5 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 04.6 - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- 04.7 - Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- 04.8 - Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos para realização das atividades;
- 04.9 - Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 04.10 - A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- 04.11- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.


## 05) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 05.1) Fiscalizar e controlar a execução dos serviços, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- 05.2) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas;
- 05.3) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada;
- 05.4) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- 05.5) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## 06). DA VIGÊNCIA:

A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, conforme registro de preços, a contar da data de assinatura da ata de registro.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2023.

  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
RG:34622531  
CPF:023.015.709-24

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ N°. 06.299.501/0001-05

CICAD N°. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

CONTROLE  
INTERNO

PAG 132

## ANEXO04-DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2023

OBJETO: registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, CNPJ:06.299.501/0001-05 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 017/2023, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2023.

  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

RG: 34622531

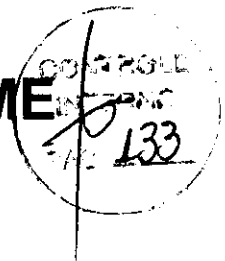
CPF: 023.015.709-24

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B




## ANEXO 05.1 - MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

Eu, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, representante legal da empresa O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
01	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) CREF: 018190-G/PR	LILIAN RENATA GONÇALVES RODRIGUES
02	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) CREF: 018190-G/PR	LILIAN RENATA GONÇALVES RODRIGUES
03	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes	
04	Oficina de BALÉ CLASSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	
05	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	

**OBS: ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CADA PROFISSIONA EXIGIDA NO ITEM 04 "B" DO ANEXO 03.**

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2023.

  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
RG: 34622531  
CPF: 023.015.709-24



# Universidade Paulista

⊙ Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no curso de Educação Física, em 22 de agosto de 2008, confere o título de

**Licenciada** a

**Lilian Renata Bonçalves Rodrigues**

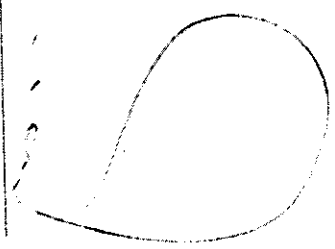
brasileira, natural do Estado de Paraná, nascida a 01 de janeiro de 1980

R.G. n.º 35.684.325 - 7 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 22 de agosto de 2008



Rector

*Lilian Renata Bonçalves Rodrigues* Secretária Geral  
Diplomada





Reitor: Dr. João Carlos Di Gento  
 Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Otada  
 Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Froga Sampaio Amaral  
 Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550  
 D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Educação Física  
 (Licenciatura Plena)

Reconhecimento Renovado:  
 Portaria MEC n.º 250 de 16-06-2006  
 Publicado no DOU de 19-06-2006.

**UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**

Secretaria Geral  
 Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 4118742

Processo n.º 2003.1.135.885

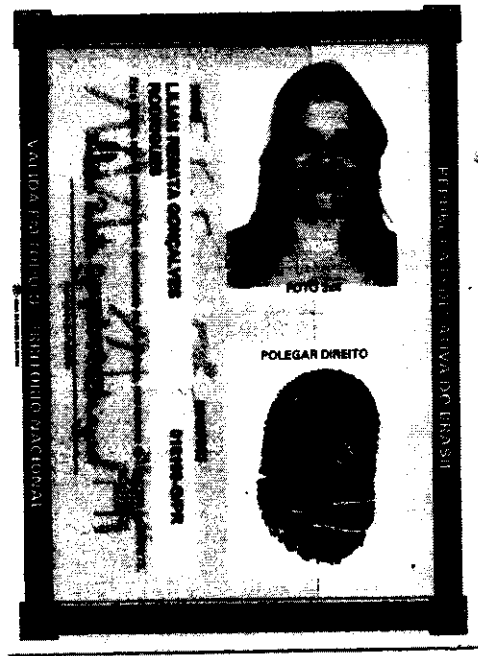
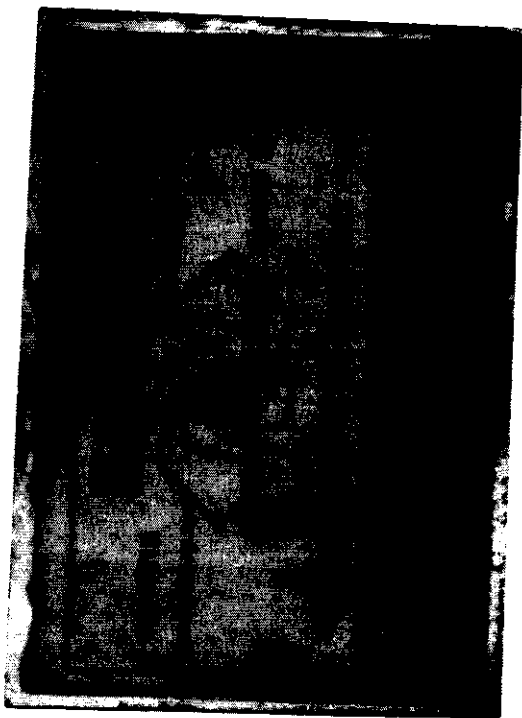
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.

São Paulo, 30 de abril de 2003

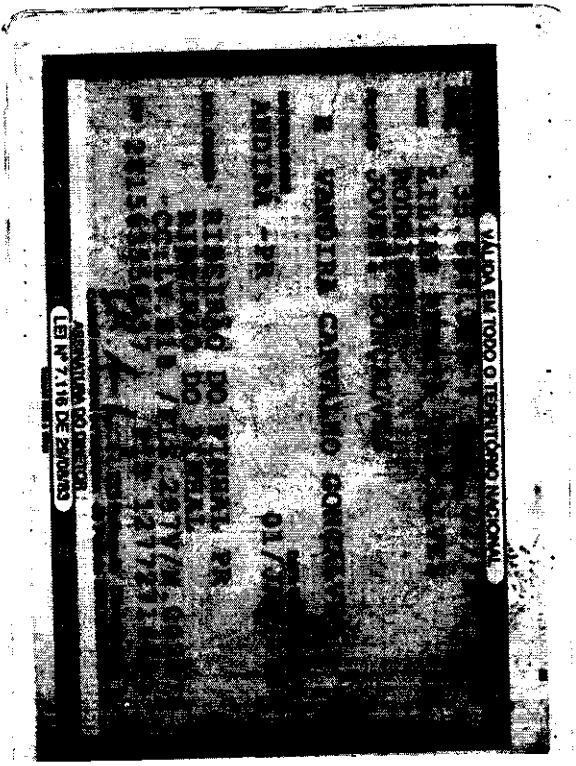
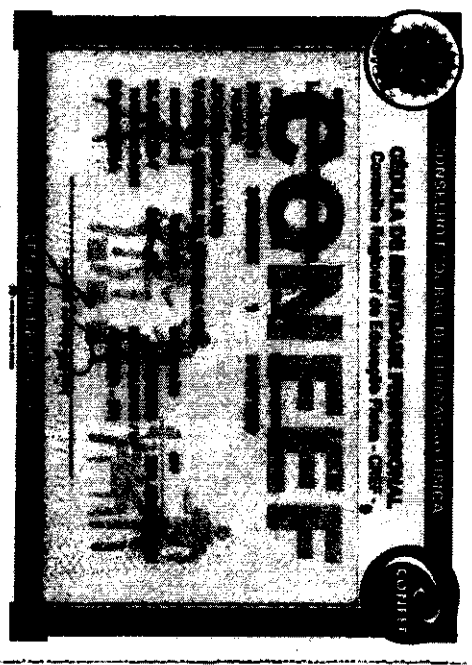
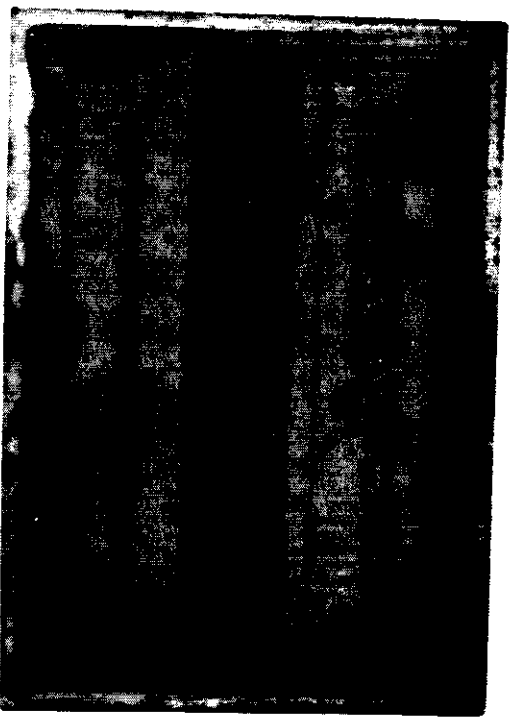
De acordo. 

Prof. Edison Fernandes  
 Secretário Geral Adjunto  
 RG: 2.813.885

CONTROLE INTERNO  
PAG 136



CONTROLL  
INTERINC  
PAG. 137





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MAKRO MARKETING	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.91-1-00 - Ensino de esportes  
85.92-9-01 - Ensino de dança  
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
20.92 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.300-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

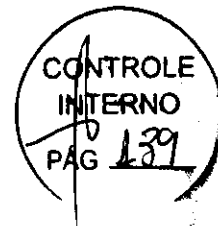
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-89 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-89 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure
- 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NUMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.500-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 10:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Folha 1/6

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

**GABRIELA BELOTI**, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto. 1001 - Centro - CEP 87.301-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016, originalmente constituída em 24/01/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Ensinos de: Arte e Cultura e Informática; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, passando o objeto social a ser:

Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social da Eireli que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (cada uma), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

**Parágrafo Primeiro** – A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**Parágrafo Segundo** – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

**Parágrafo Terceiro** – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolve **CONSOLIDAR** o contrato social que será regido da seguinte forma:

-----  
**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

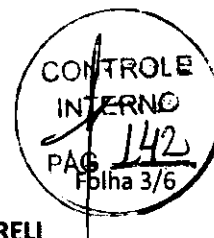
**NIRE Nº 41600501080**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GABRIELA BELOTI**, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto 1001 – Centro – CEP 87.301-000, titular da Empresa Individual de

*fr*





**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016 (originalmente constituída em 24/01/2003), resolve **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, constituída em 24/01/2003, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Rocha Pombo, 1335, sala 01 – Centro – CEP 87.300-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

(fn)



**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA**— Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

**Parágrafo Primeiro** – A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**Parágrafo Segundo** – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

**Parágrafo Terceiro** – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da EIRELI caberá à titular GABRIELA BELOTI, dispensada de caução, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

***Parágrafo Segundo*** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

***CLÁUSULA NONA*** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

***CLÁUSULA DÉCIMA*** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo Único*** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*** - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA*** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

*(Assinatura)*



**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2020.

  
**GABRIELA BELOTI**

**CPF: 270966.158-65**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 11:16 SOB Nº 20203990900.  
PROTOCOLO: 203990900 DE 27/08/2020 10:41.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004086970. NIRE: 41600501080.  
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



PR		
NOME GABRIELA BELOTI		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 90841583 ST.SP PR		
CPF 270.966.158-65	DATA NASCIMENTO 05/09/1979	
FILIAÇÃO JOSE BELOTI TEREZINHA OLINDA BELOTI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO	VALIDADE	Nº HABILITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Gabriela Beloti</i>		
LOCAL CAMPO MOURAO, PR	DATA EMISSÃO 18/03/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
15094512744 99919622697		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2063921525

2063921525

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.501.153/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:58 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **1E28.1B26.215E.344B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029050799-84**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.501.153/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>3566/2023</b>
Contribuinte: <b>INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI</b>	RG:
CPF: <b>05.501.153/0001-36</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>RUA ROCHA POMBO, nº 1335</b>	Validade: <b>03/03/2023</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	
Complemento: <b>SALA 01</b>	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>356883</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 1 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.501.153/0001-36  
**Razão Social:** INST MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELLI EPP  
**Endereço:** R RÓCHA POMBO 1335 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8,036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021100500348034160

Informação obtida em 16/02/2023 15:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 151

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.501.153/0001-36  
Certidão nº: 919692/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 14:16:36  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.501.153/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023**

**ANEXO 05**

**CARTA-PROPOSTA**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

**RAZÃO SOCIAL:** Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

**CNPJ:** 05.501.153/0001-36

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10768

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR

**TELEFONE/FAX:** (44) 3016 7106

**E-MAIL:** [instituto@institutomakro.com.br](mailto:instituto@institutomakro.com.br)

Representada por:

**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:** Gabriela Beloti

**NATURALIDADE:** Assis/SP

**NACIONALIDADE:** Brasileira

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 9.084.358-3 SSP/PR

**CPF:** 270.966.158-65

**CARGO:** Administradora

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001 – Centro

87.301-000 – Campo Mourão – PR

**TELEFONE/FAX:** (44) 3016 7106

**E-MAIL:** [instituto@institutomakro.com.br](mailto:instituto@institutomakro.com.br)

**Dados Bancários:** Caixa Econômica Federal

Banco N°. 104

Agência N°. 3847

Conta N°. 60-2

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
03	<b>Oficina de ARTESANATO</b> (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	Hora/Aula (50min)	192	140,00	26.880,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 26.880,00</b>	

O valor total dessa proposta é de **R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais)**.

- 1) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 2) O prazo de validade da proposta de preços será de 70 (setenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão;
- 3) O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento;
- 4) O prazo de execução dos serviços será conforme disposto no edital;
- 5) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;
- 6) Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 7) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8) Declaramos ao Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, que o responsável para assinatura do instrumento contratual, caso venhamos a vencer a referida licitação, será Gabriela Beloti; empresária; R.G nº 9.084.358-3 – SPP/PR; C.P.F. nº 270.966.158-65; residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281 – Apto 1001, centro em Campo Mourão/PR – 87.301-000;
- 9) Todos os serviços descritos acima têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo **Instituto Makro**;
- 10) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2023.

GABRIELA Assinado de forma  
BELOTI:270 digital por GABRIELA  
96615865 BELOTI:27096615865  
Dados: 2023.02.24  
11:49:19 -03'00'

**Instituto Makro Marketing**  
**Gabriela Beloti**  
C.P.F: 270.966.158-65  
R.G: 9.084.358-3 SSP/PR  
Administradora

05501153/0001-36  
Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP  
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**ANEXO 05.1**

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

A empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, nº 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, informa os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Qualificação Técnica	Nome do Profissional	CPF
03	Oficina de Artesanato	Graduação em Artes Visuais	Lucivany Antônia Berloff Pelozo	914.692.871.53

Campo Mourão, 02 de março de 2023.

GABRIELA  
BELOTI:270  
96615865

Assinado de forma  
digital por GABRIELA  
BELOTI:27096615865  
Dados: 2023.03.02  
15:51:01 -03'00'

**Instituto Makro Marketing**  
**Gabriela Beloti**  
C.P.F: 270.966.158-65  
R.G: 9.084.358-3 SSP/PR  
Administradora

05501153/0001-36  
Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP  
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG. 155

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 017/2023, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA**  
M.D . Procurador Jurídico Municipal  
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**Parecer Jurídico 028/2023**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo”.

**REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**MANIFESTAÇÃO**

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda, as quais informaram a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros, cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as especificações necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado (planilha de preços), devidamente anexada ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido posteriormente classificadas como vencedoras do certame as empresas: “THIAGO FRAIS DE SOUZA” (lotes 01 e 05); “O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA” (lote 02); “INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP” (lote 03); “RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA” (lote 04).

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultado acima.

*Alysson Henrique de Melo da Rocha*  
Departamento Jurídico  
OAB/PR - 35.546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 157

No tocante aos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Ademais, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

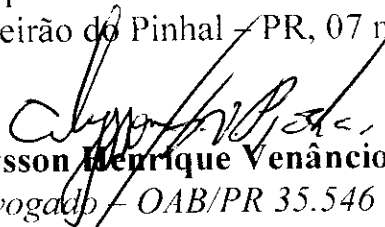
## CONCLUSÃO

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º. § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento<sup>1</sup> do STJ.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 07 março de 2023.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado - OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161

<sup>1</sup> RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FAYCAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**- REGOIEIRO -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº 017/2023**

**OBJETO:** OFICINAS ARTESANATO, AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS ( REGISTRO DE PREÇO ).

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	20
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	21
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	53 a 55
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	22
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	24 a 51
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	24
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	19
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	25,26
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	27
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	27,28
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	31
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	43

**Jan Paiva**  
CONTROLE INTERNO  
0367866-4  
83004-8906-52




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	31,32
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	33
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	38 A 42
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	56 A 58
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	61
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	62 a 154
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	156 A 157
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 158

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **017 /2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de MARÇO de 2023

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 084.908.411-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2023, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . UNITÁRIO
01	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	287,00
02	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	284,00
03	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	05.501.153/0001-36	120,00
04	RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA	40.740.968/0001-79	144,00
05	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	144,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2023.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 017/2023, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	287,00
02	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	284,00
03	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	05.501.153/0001-36	120,00
04	RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA	40.740.968/0001-79	144,00
05	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	144,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2023.

  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
PREGOEIRO

